

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000137669-4**

**I TERMO ADITIVO**

**PE 464/2025**

**REGISTRO: 39493241**

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 44.639.579/0001-02**, tendo sede na Rua Industrial I, nº 100, bairro Nove de Julho, município de Redentora/RS, legalmente representada pelo **Sr. OTAVIO AUGUSTO ZOTTIS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de aquisição de MATERIAL DE COZINHA para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 39492004/2026, referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 464/2025**, processo nº 25.0.000137669-4, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** A contar da **assinatura do presente termo aditivo**, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 39492359, processo nº 26.0.000060827-0, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	
				Passa de:	Para:

5	1007186	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200ML APROXIMADAMENTE, CONFORME NBR 14865/2002 DA ABNT. MARCA: DUDIGO	CN	R\$ 3,03	R\$ 4,41
---	---------	---	----	-------------	-------------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Zottis, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 26/05/2026, às 16:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39493241** e o código CRC **FDE633EA**.